

DIRETORIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessada: FEA-RP/USP**Assunto:** Portaria Interna FEA-RP 35/2016, de 3/11/2016 - Eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação junto aos colegiados da FEA-RP/USP – alteração do prazo de recurso quanto ao resultado.

O prazo para apresentação de recurso mencionado no § 1º do Artigo 18 da Portaria Interna FEA-RP 35/2016, de 3/11/2016, fica alterado para até às 14h do dia 7/12/2016. Consequentemente, o prazo para divulgação da decisão sobre os eventuais recursos, citado no § 2º do mesmo artigo, fica estendido para até às 16h do dia 7/12/2016.

À Assistência Acadêmica.



Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli
Diretor da FEA-RP/USP
06/12/2016